

- I, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital. 1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 09 a 12 de setembro de 2019, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante; 1.2 - Horário: das 08:30h às 11:30 h e 14h às 17h; 1.3 - Local: Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Agrárias (CCA), Bairro Socopo, CEP: 64049-550. Teresina-PI. Tel.: (86) 3215-5743. 1.4 - Não serão aceitas inscrições pelos Correios. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Objetiva o preenchimento de uma vaga na área de Microbiologia/Fitopatologia: Departamento: Fitotecnia; Número de Vagas: 01; Requisitos: Graduado em Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola ou Ciências Biológicas, no mínimo, Mestrado em Fitopatologia ou Fitossanidade ou Proteção de Plantas; remuneração: R\$ 2.768,02; Taxa: R\$ 69,20. 2.1 - O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Parcial TP-20h/s, correspondente a Classe Auxiliar, Nível I e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos a seguir: Professor: TP-20; Mestre: R\$ 2768,02; Doutor: R\$ 3.305,07. 2.2 - Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva. 2.3 - A seleção é para a área listada no item 2.0 estando o candidato aprovado apto a ministrar as disciplinas da referida área, constantes na grade curricular do respectivo curso, com horários definidos pela respectiva Coordenação/Departamento. 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 - O candidato entregará no ato da inscrição os seguintes documentos: 3.2.1 - Requerimento de inscrição e ficha de inscrição serão fornecidos pela Secretaria do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPI) e Anexos a este edital (ANEXO I e II); 3.2.2 - Cópia do documento de Identidade e CPF; 3.2.3 - Duas fotos 3x4; 3.2.4 - Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); 3.2.5 - Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino); 3.2.6 - Cópias dos diplomas ou certificados dos cursos de graduação e pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia; 3.2.6.1 - O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau (documentação de inscrição não corresponde aos documentos exigidos para a posse). 3.2.7 - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp): Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6, Número de referência: 154098. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil. 3.3 - Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição; 3.4 - Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões; 3.5 - Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais. 3.6 - Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição. 4. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações: 4.1. Prova Didática de caráter eliminatório; 4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO III), a ordem dos sorteios dos pontos e a disponibilidade de salas; 4.1.2. A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, observará o tema estabelecido por sorteio, considerando os pontos estabelecidos no ANEXO IV deste edital, e será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto. 4.1.3. No ato do sorteio do ponto o candidato terá que entregar o Currículo Vitae modelo Lattes à banca examinadora, cópias e comprovação, ou seja, apresentar todos os documentos originais. 4.1.4. Os documentos comprobatórios devem estar organizados e agrupados de acordo com o ANEXO V da Resolução 039/08 - CONSUN/UFPI (seguindo a sequência). 4.1.5. O sorteio do ponto será realizado no Centro de Ciências Agrárias, (CCA/UFPI) - Laboratório de Ensino em Fitopatologia e Microbiologia do Departamento de Fitotecnia, situado no Setor de Fitossanidade/DFIT, sendo utilizado como critério a ordem de inscrição dos candidatos para definir a sequência em que os mesmos (ou seus representantes) realizarão o sorteio. 4.1.6. Os candidatos farão o sorteio de seus respectivos pontos com intervalo de uma hora entre um e outro. Cada candidato sorteará um dos 10 pontos elencados no anexo (ANEXO IV). O mesmo ponto poderá ser sorteado por mais de um candidato. 4.1.7. A lista de candidatos e horários será divulgada no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e no quadro de avisos da Secretaria Administrativa do CCA, conforme cronograma anexo (ANEXO III); 4.1.8. O candidato ou responsável legal que não comparecer pontualmente no horário e local determinados para sorteio do ponto da prova didática será automaticamente eliminado. 4.1.9. A prova didática constará de uma aula teórica, com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do plano de aula, o qual deverá ser entregue impresso pelo candidato à banca, no momento da realização da prova. 4.1.9.1. Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso. 4.1.9.2. O candidato que não atingir 45 minutos ou ultrapassar 60 minutos da aula teórica, terá até 2 pontos subtraídos da nota total obtida na prova didática. 4.1.10. A nota da prova didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores; 4.1.11. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, consequentemente, eliminado do processo seletivo; 4.1.12. Serão disponibilizados aos candidatos apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show - VGA ou HDMI, extensões, caixas de som etc.); 4.2. Prova de Títulos: análise de Currículo Vitae modelo Lattes de caráter classificatório considerando o ANEXO V da resolução 039/08 - CONSUN/UFPI; 4.3. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez); 4.4. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos; 4.5. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO IV). 5. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União. 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. A Comissão do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br): a) - o Cronograma das etapas do Processo Seletivo; b) - os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame; c) - os locais, horários e listas de candidatos para entrega de documentos, sorteio de pontos da prova didática e realização da prova didática. 6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Agrárias. 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da vaga. 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação. 6.5. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório. 6.6. O candidato aprovado que, no momento da contratação, tenha último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 com tempo menor do que 24 (vinte e quatro) meses não poderá ser contratado. 6.7. Caso o candidato aprovado, no momento da contratação, tenha vínculo empregatício em outro serviço público ou privado, o mesmo deverá

comprovar sua atuação, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho. 6.8. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso, bem como na área do mesmo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso. 6.9. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção. 6.10. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção. 6.11. Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão do processo seletivo pelo e-mail: selecao professores substituto dfit@gmail.com, nas datas estabelecidas no cronograma anexo (ANEXO III), considerando o horário de Brasília-DF. 6.12. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo.

PAULO ROBERTO RAMALHO SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 50, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.006690/2019-27

Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA - Telefone: (53) 3233.6621 - ila@furg.br

Matérias/Disciplinas: História, Teoria e Crítica da Arte, Oficina de Materiais em Artes Visuais, Cultura Brasileira, Análise de Imagem.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação exigida: Graduação em Artes Visuais ou Licenciatura Plena em Educação Artística - Habilitação Artes Plásticas e Mestrado em Artes Visuais ou Mestrado em História ou Mestrado em Educação.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 01 vaga.

Remuneração: R\$ 3.130,85

Taxa de inscrição: R\$ 60,00

1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 09/09/2019 até as 23h59min do dia 13/09/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 16/09/2019, pagável em toda a rede bancária.

3.7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

3.10. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 09/09/2019 até as 23h59min do dia 09/09/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 11/09/2019.

4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.



5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5. A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6. A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5. O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.5. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6. O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7. É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2019

Nº de Processo: 23116.005463/2019-84. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande e Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG. Objeto: Execução do projeto "CEME-SUL". Vigência: de 21/08/2019 até 06/07/2020.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

Nº de Processo: 23116.002372/2019-97. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Universidade Central de Tecnologia, Estado Livre, África do Sul. Objeto: Desenvolver intercâmbio de pesquisa, acadêmica, científica, tecnológica e cultural. Vigência: 3 (três) anos a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 30/08/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 - UASG 150218

Nº Processo: 23116005732201911. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Limpeza e Higienização com Fornecimento de Materiais. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150218-5-00069-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JACY FRANCISCO MARTINS HORNES
Diretor de Administração de Material (em Exercício)

(SIASGnet - 02/09/2019) 150218-15259-2019NE800195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 3/NCH/UNIR/2019

RESULTADO FINAL

HOMOLOGADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 225/2019/GR/UNIR de 19 de março de 2019, divulgada o Resultado Final - Homologado do Processo Seletivo para Professor Substituto - Edital 003/NCH/UNIR/2019.

ARQUEOLOGIA	NOTA
ALYNE MAYRA RUFINO DOS SANTOS	79
CLEICIANE AIANE NOLETO DA SILVA	71
GEGLIANE NEVES NOLETO DA SILVA	49
LAURA NISINGA CABRAL	89
ARTES (TEATRO)	
TAIANE SALES NUNES	81
ARTES VISUAIS	
MARLLON DOUGLAS BARBOSA MELLO	68
NANCY MARIA ANTONIETA BRAGA BOMMENTRE	95
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	64
MARISTELA MELO BARROS	77
CIÊNCIAS SOCIAIS	
ANTROPOLOGIA	
AMON-RÁ ANTUNES BANDEIRA DE MELO	96
JEISSE ALVARES DA COSTA	60
SOCIOLOGIA	
NANCY FONTINELE CARVALHO	82
LIBRAS	
DANILO RAMOS DA ROCHA	83
RODRIGO FONSECA COSTA	63
GUILHERME BASTOS BORGES	50
MÚSICA	
CARLOS TADEU XAVIER DA SILVA	76
LLITSIA MORENA PEREIRA	79

Porto Velho/RO, 2 de setembro de 2019.
WALTERLINA BARBOZA BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 154055

Nº Processo: 1965100003201821. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de instrumentos cirúrgicos de uso veterinário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, para atender demanda do Campus de Rolim de Moura. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/09/2019 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro, Centro - Porto Velho/RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154055-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ERICA GONCALVES DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/08/2019) 154055-15254-2019NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação Temporária de Professor Substituto. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor(a) Substituto(a). FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, Inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. ASSINAM: O(a) contratado(a) e a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora.

Nº Contrato	Nome do Substituto	Departamento	Vigência	Nº Processo
070/19	Carla Eloísa Diniz dos Santos	DHB/CCBS	13/08/2019 à 31/12/2019	23112.000038/2018-58

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 14, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFSE, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO deste Edital.

1. 2. A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

1. DAS INSCRIÇÕES

1. 1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.progep.ufse.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2019, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 04 de setembro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de setembro de 2019 (horário local).

1. 2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no período de 04 de setembro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de setembro de 2019, nas agências ou caixas eletrônicos do Banco do Brasil.

